

Associação WCCM Portugal – Comunidade Portuguesa para a Meditação Cristã (CPMC)

Proposta da Direção

Fixação do valor da quota anual dos associados

Considerando que:

- a) Compete à Assembleia Geral, nos termos da alínea e) do artigo 14.º dos Estatutos da Associação WCCM Portugal – Comunidade Portuguesa para a Meditação Cristã (CPMC), deliberar sobre a fixação do valor das quotizações dos associados, sob proposta da Direção;
- b) As quotizações dos associados constituem uma fonte de receita relevante para a prossecução dos fins da Associação e para a sustentabilidade da sua atividade;
- c) Importa fixar um valor equilibrado, que assegure a comparticipação dos associados na vida da Associação sem constituir um encargo excessivo;

A Direção propõe à Assembleia Geral que delibere:

- 1. Fixar o valor da quota anual dos associados em **18,00 € (dezoito euros)**;
- 2. Determinar que o valor agora fixado produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2027;
- 3. Estabelecer que o pagamento da quota deverá ser efetuado até 31 de março de cada ano civil, através dos meios de pagamento disponibilizados pela Associação.

Portimão, 03 de setembro de 2026

O Presidente da Direção,



(João Cruz Correia)